LEI Nº 1.315/2010 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER REPASSE FINANCEIRO A ENTIDADE ACMBDA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DERALDO ALVES. "

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Buenópolis/MG, autorizado a fazer repasse financeiro para a entidade **ACMBDA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DERALDO ALVES** no importe de R$1.300,00(hum mil e trezentos reais).

Art. 2º - O repasse em questão objetiva unicamente a elaboração do projeto técnico completo para rádio difusora comunitária; para beneficiar toda comunidade do bairro, e população de Buenópolis/MG, não podendo ser usado para outro fim.

Art. 3º - A entidade beneficiada prestará contas detalhada, do uso dos recursos para Câmara Municipal de Buenópolis, bem como para a Prefeitura Municipal, que encaminhará a(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Departamento(s); no prazo de até 30 dias após a realização do evento.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias e equivalentes, do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis(MG), 24 de Setembro de 2010.

EDVALDO NASCIMENTO DOS ANJOS
Prefeito Municipal